



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE DOAÇÃO Nº. 12.883/2019

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE “14”, DA QUADRA “152” DO BAIRRO EXPEDICIONÁRIO, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE METROS QUADRADOS E CINQUENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS (359,53m²), PERTENCENTE À MATRÍCULA 33.047 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, PARA TEREZA HILÁRIO DOS SANTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2016, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.004/91 e artigo 7º da Lei Municipal nº. 3.519/2013 e com base no processo administrativo nº. 033/2016, oriundo da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de 01 (um) terreno constituído do Lote “14”, DA QUADRA “152” do Bairro Expedicionário, nesta cidade, com área de 359,53m², sem benfeitorias, com as confrontações constantes na matrícula nº. 33.047 do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS, para Tereza Hilario dos Santos, brasileira, portadora no RG nº.3058847306, inscrita no CPF sob nº.699308560/72 residente e domiciliada na Rua Venceslau Braz, 129, Expedicionário, em Soledade/RS.

Art.2º. O imóvel foi avaliado pela comissão de avaliação designada pela Portaria 154/2013, no valor simbólico de R\$ 1.256,00 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais) para fins de cálculo dos emolumentos, taxas e impostos junto aos órgãos competentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade, RS, em 04 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
PAULO RICARDO CATTANEO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob nº

12 883

Soledade, 04 / 12 / 20

19

